



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5821

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Aplica Penalidade de
Advertência ao servidor público
Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.139, Inciso I, da Lei Municipal nº 855/2005.

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a Penalidade de Advertência, ao servidor **ELISEU MICHELINI DOS SANTOS**, Matrícula 631-9, Operário, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito, conforme despacho da Sindicância Disciplinar nº 002/2019, em razão da prática de irregularidade funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo